

A gestão da Bacia Hidrográfica do Paranapanema:

Status do Regimento do Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



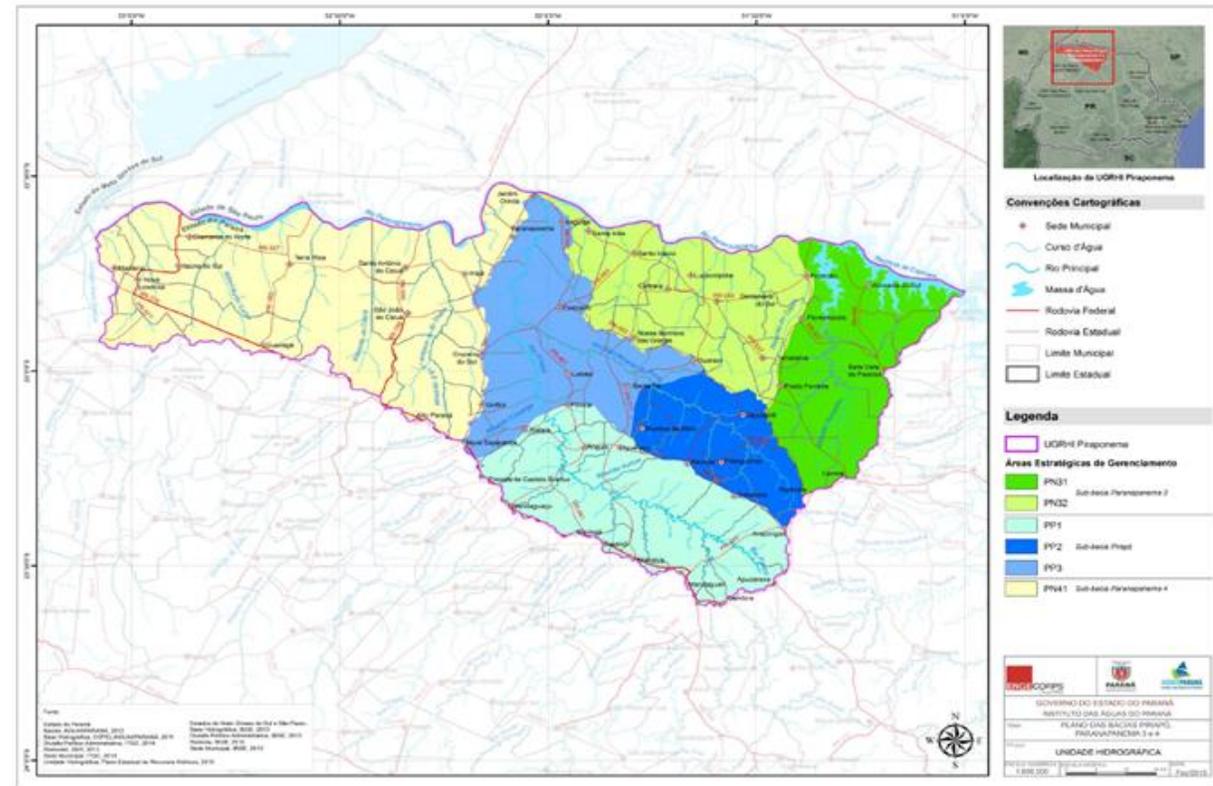
CBH PIRAPONEMA

COMITÊ DAS BACIAS DO RIO PIRAPÓ,
PARANAPANEMA 3 E 4

Dra. Marta Luzia de Souza – Representante da Universidade
Estadual de Maringá (UEM)
Coordenadora CTINS

Area de abrangência

Esta unidade de gestão de recursos hídricos envolve, total ou parcialmente, os seguintes municípios: Alto Paraná, Alvorada do Sul, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Florestópolis, Flórida, Guairaçá, Guaraci, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itaúna do Sul, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Lobato, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Miraselva, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São João do Caiuá, Sarandi, Terra Rica e Uniflor.



O Comitê

instituído pelo Decreto Estadual nº 2.245, de 03 de março de 2008

Plenário do Comitê

Mesa Diretora composta por Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes, Diretor de Comunicação e Diretor de Eventos, mantida a proporcionalidade na representação destes cargos pelos segmentos, sendo, 2 (duas) vagas para o segmento poder público, 2 (duas) vagas para o segmento usuários de recursos hídricos e 1 (uma) vaga para o segmento sociedade civil organizada;

Constituição do Comitê:

I – Poder Público: 16 (dezesesseis) representantes a) Estado – 6 (seis); e b) Município – 10 (dez).

II – Usuários de Recursos Hídricos: 16 (dezesesseis) representantes
a) Abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos – 4 (quatro); b) Agropecuária, irrigação, piscicultura, captação industrial e diluição de efluentes industriais – 11 (onze); e c) Hidroeletricidade – 1 (um).

III - Sociedade Civil Organizada: 8 (oito) representantes a) Organizações não governamentais – 2 (dois); b) Entidades de ensino e pesquisa – 4 (quatro); e c) Entidades técnico profissionais – 2 (dois).

Implementação dos sistemas de gestão

- Plano de Bacia: Aprovado
- Enquadramento: Aprovado
- Cobrança : Não implementado

Plano de Recursos Hídricos

Ação	Discriminação	Indicador	Meta até 2030
Estudos	Ampliação da disponibilidade hídrica	Demanda/Disponibilidade	< 10%
Estudos	Monitoramento quanti-qualitativo das águas subterrâneas	Densidade de poços monitorados na Rede Estratégica	500 km ² /poço
		Densidade de poços monitorados na Rede Complementar	300 km ² /poço
Programa	Redução das perdas e desperdícios	Índice de Perdas - IP	< 30%
Programa	Redução de cargas poluentes	Redução da carga remanescente proposta/Carga remanescente tendencial	51%
Programa	Rede de monitoramento hidroclimatológico	Estações hidroclimatológicas	59 un
		Estações fluviométricas	27 un
		Estações fluviográficas	8 un
Programa	Monitoramento da qualidade das águas superficiais	Estações de monitoramento qualitativo	39 un
Programa	Educação ambiental	Professores do ensino fundamental treinados	100%
	Comunicação social	Eventos de divulgação	10 un/Ano
Programa	Fortalecimento institucional	Implantação da cobrança pelo uso da água	Sim

Cobrança pelo uso da Água

O status da cobrança pelo uso da água no comitê está atualmente nos estudos da implementação da cobrança na Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS

Lei 12.726 – 26 de Novembro de 1999



CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. O Executivo Estadual estabelecerá, em regulamento próprio, no prazo de 18 (dezoito) meses a partir da vigência desta lei, os procedimentos relativos à cobrança pelo direito de uso da água, a ser implementada de forma gradual sobre todos os setores usuários.

Parágrafo único. As captações destinadas à produção agropecuária estarão isentas da cobrança pelo direito de uso da água, mantida a obrigatoriedade de obtenção de outorga.
(Revogado pela Lei 16242 de 13/10/2009)

§ 1º. Os pequenos produtores rurais, que possuam até seis módulos fiscais, ficarão isentos da cobrança pelo direito de uso de água.
(Incluído pela Lei 16242 de 13/10/2009)

§ 2º. ...VETADO...
(Incluído pela Lei 16242 de 13/10/2009)

§ 2º. O benefício previsto do parágrafo anterior, será estendido aos demais produtores rurais, desde que o consumo seja exclusivamente destinado à produção agropecuária e silvipastoril.
(Dispositivo promulgado pela Assembleia Legislativa e publicado em 23/12/2009 pela Lei 16242 de 27/11/2009)

zoom



5ª Reunião CTINS - CBH Piraponea

Não listado

PANORAMA GERAL DA COBRANÇA

É considerado **PASSÍVEL DE COBRANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS** todas extrações de águas subterrâneas e as derivações ou captações de águas superficiais, bem como os lançamentos de efluentes em corpos d'água **COM VOLUMES OUTORGADOS ACIMA DE 5 (CINCO) METROS CÚBICOS POR DIA.**

O **VALOR TOTAL DA COBRANÇA** será calculado com base nos usos de recursos hídricos no período compreendido entre **1º de janeiro**, ou a data do início da utilização de recursos hídricos para usos implantados durante o ano, sem retroatividade, até **31 de dezembro**;

O **pagamento da Cobrança** poderá ser efetuado em parcela única ou em até **12 (doze) parcelas mensais** de igual valor com vencimento no último dia útil de cada mês, sendo que o número de parcelas não poderá ultrapassar o correspondente número de meses apurado no cálculo do Valor Total;

Foi estabelecido o **valor mínimo de cobrança no montante de R\$ 50,00** (cinquenta reais), parcela ou total.

3ª Reunião CTINS - CBH Piraponea

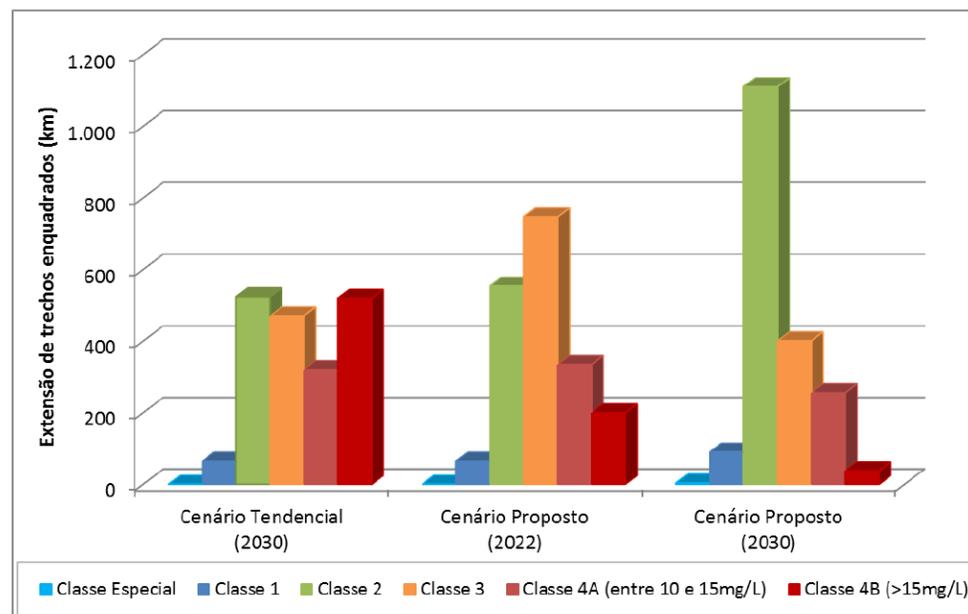
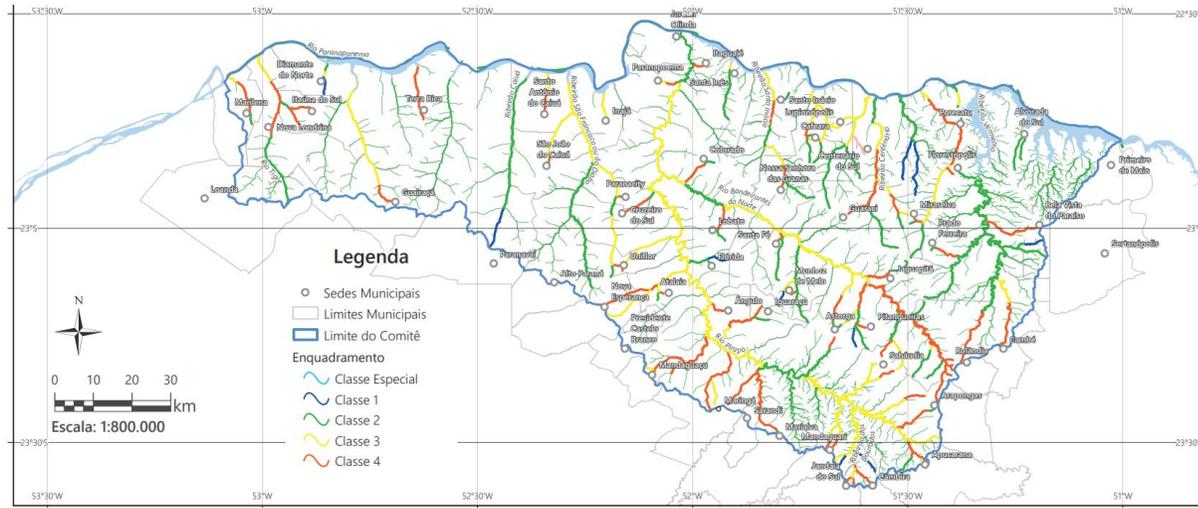
Enquadramento

Para atingimento das metas do Plano de Efetivação do Enquadramento dos cursos d'água deverão ser investidos ao longo do horizonte de projeto aproximadamente 695 milhões de reais nos sistemas de esgotamento sanitário na área urbana, 10 milhões de reais para instalação de fossas sépticas na área rural e 1 bilhão de reais para redução de cargas industriais, somando 1,7 bilhões de reais.

Melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade;

Redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos críticos hidrológicos; e

Percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante



– Totalização da Extensão de Trechos por Classe de Enquadramento

Atividades

4 reuniões Ordinárias Anuais

TRIMESTRE	DATA
1º	23/03 – Quinta-feira as 14h00 - Videoconferência
3ª	27/07 – Quinta-feira as 14h00 – Videoconferência
3º	28/09 – Quinta-feira as 14h00 – Videoconferência
4º	12/12 – Quinta-feira as 14h00 – a definir

Atividades

Continuidade dos estudos acerca do Instrumento de Gestão "Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos";
Aprovação da revisão do Regimento Interno do Comitê;
Continuidade do Concurso de Fotografia no Instagram do Comitê @cbhpiraponema

Eventos

Encontro Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas do Paraná (EECOB) – 26,27 e 28 de Julho – Matinhos PR
XXV Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB)– 21 a 25 de Agosto – Natal RN

GRATA!

Secretaria Executiva – cbhpiraponema@iat.pr.gov.br (41)3213-4752



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



CBH PIRAPONEMA

COMITÊ DAS BACIAS DO RIO PIRAPÔ,
PARANAPANEMA 3 E 4